

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

## **GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 20.093, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 202.485,85 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de Dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memorando nº 1617/2023/SMPOP, de 9 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 23400/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022 – um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 202.485,85 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(7) Diárias – Pessoal Civil	1.900,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(8) Material de Consumo	6.491,54
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.047,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(17) Equipamentos e Material Permanente	3.417,31
03	CONSULTORIA JURÍDICA	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(3592) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(84) Auxílio-Alimentação	1.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(40879) Serviços de Tecnologia da Informação	11.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(556) Material de Consumo	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1659	(3639) Auxílio-Alimentação	2.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(41722) Auxílio-Alimentação	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41733) Contratação por Tempo Determinado	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40934) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.830,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.1500	(40936) Auxílio-Alimentação	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40897) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.1500	(40902) Diárias – Pessoal Civil	15.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40903) Material de Consumo	24.000,00
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(40899) Indenizações Trabalhistas	500,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2125	<b>Manutenção da Educação Básica – Salário</b>	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1550	(41189) Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2247	<b>Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1550	(41395) Material de Consumo	75.200,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 202.485,85 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(8) Material de Consumo	1.900,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2010	<b>Apoio a Eventos e Recepções</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(18) Material de Consumo	6.491,54
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(19) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.047,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	547,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	463,31
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2021	<b>Manutenção da Sala dos Conselhos Municip</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(27) Equipamentos e Material Permanente	469,00
02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2022	<b>Administração e Acompanhamento de Expedi</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(28) Material de Consumo	1.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(29) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	469,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(30) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	469,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(73) Contratação por tempo Determinado	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(40860) Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(40667) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1659	(902) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41708) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41730) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(1177) Equipamentos e Material Permanente	990,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(40922) Vencimentos e Ventagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

3.3.9.0.40.00.00.00.00.1500	(3878) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.800,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(1197) Equipamentos e Material Permanente	1.840,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.1500	(40898) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(40906) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1550	(41187) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2244	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1550	(41368) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de agosto de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:22/09/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

DECRETO Nº 20.149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1764/2023/SMPOP, de 18 de setembro de 2023, protocolado sob o nº 23683/2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte de dois mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut e Conserv Aeroporto São Borja	
3.3.90.39.00.00.00.2500	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021, e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de setembro de 2023.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:22/09/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Número 1473

## CONSELHO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CMRDMA

Edital nº 001/2023

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SÃO BORJA – CMRDMA.**

O Conselho Municipal de Recuperação e Defesa do Meio Ambiente de São Borja – CMRDMA, instituído pela Lei Municipal nº 5.061, de 18 de setembro de 2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.195, de 27 de outubro de 2021, através do presente EDITAL, CONVOCA as Entidades com representatividade no Conselho a participarem do processo eleitoral destinado à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA, que será realizado no dia 17 de outubro (terça-feira) de 2023, às 9h, na sala dos Conselhos, Localizada na Prefeitura Municipal de São Borja.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Devem ser observados os seguintes Artigos do Decreto Municipal nº 19.195, de 27 de outubro de 2021, que versa sobre o Regimento Interno do CMRDMA:

Art. 15. O Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários serão eleitos por seus pares, mediante apresentação de chapas, para um mandato de 1 (um) ano.

Art. 17. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos de Presidente, Vice-Presidente e Secretários os respectivos titulares indicados de cada instituição.

Art. 18. As chapas deverão encaminhar a relação nominal ao preenchimento dos cargos com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.

§1º A diretoria será eleita pelo voto secreto, por maioria simples.

§2º Caso ocorra a apresentação de uma única chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação se assim o plenário decidir.

São Borja, 22 de setembro de 2023.

**ALBANO STRIEDER**  
Presidente do Conselho